



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 268 de 3 de Maio de 1971, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) destinados a ocorrer ao pagamento, das despesas com a implantação do movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral) neste Município, conforme autoriza a Lei N. 268 de 03/01/71.

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos do Saldo Financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 3 de Maio de 1971.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal